PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 073/2026 – ES

SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*O **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº05.997.585.0001/80, torna público que realizará no dia 30/11/2026 até 02/12/2026 o dia o Processo Seletivo Simplificado **nº 073 /2026/ES** – Serviços Residenciais Terapêuticos do Estado Do Espírito Santo, sob gestão do **INVISA** em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde - SESA, para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL** , sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e obedecendo às condições estabelecidas a seguir.*

1. DO OBJETO

O Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a seleção de profissionais para os cargos abaixo discriminados, para trabalhar no Residencia terapêuticas/ES, para preenchimento das seguintes vagas:

REGIÃO METROPOLITANA – CARIACICA/SERRA/VILA VELHA/VITÓRIA			
CARGO	**CARGA HORÁRIA SEMANAIS**	**REMUNERAÇÃO**	**REQUISITOS TÉCNICOS**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (folguista)	30h	1.360,00	Ensino Fundamental Incompleto
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12X36 PLANTÃO	R$ 1.632,00	Ensino Fundamental Incompleto.
CUIDADOR	12X36 PLANTÃO	R$ 1.813,00	Ensino Médio completo.

***Premiação Variável – Adicional Assiduidade No Valor De R$ 300,00**

*** O quadro de vagas disposto acima também é disponível a candidatos PCD.*

A não comprovação dos requisitos técnicos ocasionará a desclassificação do candidato desta Seleção de Pessoal.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

*2.1 **A TODOS OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE:** São atribuições comuns a todos os profissionais de acordo com as áreas de conhecimento: Executar as ações previstas no Plano Terapêutico Individual (PTI) da Instituição; atuar visando, permanentemente, o acréscimo de autonomia, reabilitação psicossocial, protagonismo e inserção social e comunitária dos moradores; comunicar-se com outros serviços existentes no território onde se localiza a unidade residencial, visando a inserção e o acompanhamento dos moradores; trabalhar em prol da reintegração familiar dos moradores sempre que possível; acompanhar os moradores em consultas, exames e tratamentos, participar das atividades de*

acolhimento; respeitar os moradores dos SRTs em seu contexto comunitário; respeitar a individualidade de cada morador; valorizar os vínculos e respeitar os direitos de todos; conhecer os fluxos de acesso e acionar serviços externos de maior complexidade e de urgência/emergência quando necessário; manter o processo de educação permanente da equipe técnica de forma contínua; tratar os moradores como preconizado na Política de Humanização; fornecer informações à SESA-ES sempre que solicitado; executar outras atividades correlatas.

2.2 ***AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:*** *Organizar, limpar e manter limpas os SRTs; participar de treinamentos e capacitações com abordagem a temas relacionados à atuação do profissional e saúde mental.*

2.3 ***CUIDADOR:*** *Acompanhar e auxiliar o morador no cuidado de si, fazendo por ele somente as atividades que porventura não consiga executar com total autonomia em atividades da vida diária, tais como: higiene corporal - banho, corte de unhas, higiene bucal, etc., levar para cortar os cabelos, dentre outros; administrar os medicamentos usados pelos moradores; acompanhar os moradores nas atividades cotidianas (ir a banco, mercado, padaria) andar pelo bairro, dentre outras, participar de treinamentos e capacitações com abordagem a temas relacionados à atuação do profissional de saúde mental, preparar todas as refeições (Desjejum, Colação, Almoço, Lanche, Jantar, Ceia).*

3.0 DAS FASES

3.1 REQUISITOS TÉCNICOS

As inscrições serão realizadas presencialmente no endereço: Edifício Centro Empresarial da Praia – Rua: Taciano Abaurre, 225 - 5º Andar - Enseada do Suá, Vitória - ES, 29050-470, ***no dia 30/11/2026 até o dia 02/12/2026 horário 08:00h ás 14:00h***

Todos os candidatos deverão levar os documentos comprobatórios (original e cópia), sendo:

a) *Currículo atualizado com foto;*

b) *Diploma de formação acadêmica (Todos os diplomas deverão ser devidamente registrados e fornecidos por instituição de nível superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC); quando obrigatório;*

c) *Registro no Conselho de Classe, quando obrigatório;*

d) *Atestado de antecedentes criminais válida e atualizada (Polícia Civil ou Polícia Federal);*

e) *Termo de Consentimento para Colheita e Arquivamento de Dados Pessoais – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Anexo I).*

Os candidatos que apresentarem ***toda a documentação obrigatória do item Requisitos Técnicos*** *serão considerados* ***APTOS*** *a participar da Fase de Avaliação Profissional.*

Os candidatos que ***não*** *apresentarem os Requisitos Técnicos, ao cargo pretendido, serão considerados* ***INAPTOS****.*
Será publicada no site do INVISA a lista, por ordem alfabética e por cargo, dos candidatos considerados APTOS na Fase de Requisitos Técnicos.

A avaliação profissional será realizada no dia da inscrição 30/11/2026 até o dia 02/12/2026 horário de 08h as 14h.

3.2 AVALIAÇÃO PROFISSIONAL

A Fase de Avaliação Profissional será composta por:

a) ***ENTREVISTA:*** *Será realizada presencialmente sendo avaliados os seguintes quesitos:*

- *Experiências profissionais;*
- *Cursos na área de trabalho;*
- *Objetivos quanto a carreira;*
- *Interesse pela vaga;*
- *Afinidade com a cultura da Instituição;*
- *Habilidades comportamentais.*

Os candidatos convocados para a Fase de Avaliação Profissional que **não comparecerem** *serão considerados* **DESCLASSIFICADOS**.

Será publicada no site do INVISA a lista, por ordem alfabética e por cargo, dos candidatos considerados **SELECIONADOS** *na Fase de Avaliação Profissional.*

No caso de surgimento de novas vagas, dos cargos constantes no presente Edital, no período de até 30 dias após a publicação do Resultado da Fase de Avaliação Profissional, a instituição poderá realizar nova seleção dentre os candidatos **APTOS** *à Fase de Avaliação Profissional, procedendo à convocação dos* **SELECIONADOS**.

4.0 VERIFICAÇÃO DE IDONEIDADE E VALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS

4.1 *A Verificação de Idoneidade e Validação das Informações Cadastrais constitui etapa do Processo Seletivo destinada à confirmação da veracidade das informações prestadas pelo candidato, da autenticidade da documentação apresentada e da compatibilidade dos requisitos exigidos para o exercício da função.*

4.2 *Esta etapa será realizada após a aprovação do candidato nas fases anteriores do Processo Seletivo e antes da contratação.*

4.3 *A verificação poderá compreender, entre outros procedimentos:*
I – conferência da documentação apresentada;
II – validação das informações constantes na ficha de inscrição e no currículo;
III – confirmação da formação acadêmica, cursos e qualificações informadas;
IV – confirmação das experiências profissionais e vínculos empregatícios informados;
V – contato com referências profissionais indicadas pelo candidato, quando necessário;
VI – verificação da regularidade da inscrição junto ao respectivo Conselho Profissional, quando exigido para o exercício da função;
VII – verificação da existência de impedimentos legais para o exercício do cargo ou função, quando previstos na legislação aplicável.
VIII – verificação de antecedentes criminais e de processos relacionados a crimes contra a vida, contra a dignidade sexual, contra o patrimônio, de maus-tratos ou de violência doméstica e familiar, exclusivamente para as funções com atuação direta e contínua junto aos usuários dos Serviços Residenciais Terapêuticos, nos termos do item 4.9.

4.4 *O candidato poderá ser solicitado a apresentar documentos complementares ou esclarecimentos necessários para a validação das informações prestadas.*

4.5 *A constatação de informações falsas, documentos adulterados, omissão de informações relevantes ou qualquer irregularidade que comprometa os requisitos para a contratação implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, quando aplicável.*

4.6 *A Verificação de Idoneidade e Validação das Informações Cadastrais será realizada em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, finalidade, necessidade, transparência, confidencialidade e não discriminação.*

4.7 *O tratamento dos dados pessoais do candidato ocorrerá exclusivamente para fins de*

realização do Processo Seletivo e eventual contratação, observadas as disposições da LGPD e das normas internas do Instituto Vida e Saúde – INVISA.

4.8 *A participação no Processo Seletivo implica a ciência e concordância do candidato com a realização desta etapa, exclusivamente para os fins previstos neste Edital.*

4.9 *Para as funções de que trata o inciso VIII do item 4.3, a verificação de antecedentes é justificada pela natureza do ofício e pelo grau especial de fidúcia exigido, em conformidade com a tese vinculante fixada pelo Tribunal Superior do Trabalho no julgamento do IRR-243000-58.2013.5.13.0023 (SDI-1). A existência de registros não implicará, por si só, a eliminação automática do candidato, sendo-lhe assegurada a possibilidade de manifestação prévia, com análise individualizada e motivada da pertinência do fato à função pretendida, vedada qualquer forma de tratamento discriminatório.*

5.0 DA CONVOCAÇÃO

*Os candidatos **SELECIONADOS** na Fase de Avaliação Profissional serão convocados para a contratação das vagas dos cargos constantes no presente Edital.*

*No caso de surgimento de novas vagas, dos cargos constantes no presente Edital, no período de até 90 dias após a publicação do Resultado da Fase de Avaliação Profissional, a instituição poderá realizar nova seleção dentre os candidatos **APTOS** à Fase de Avaliação Profissional, procedendo à convocação dos **SELECIONADOS**.*

O candidato convocado deverá comparecer no momento da convocação portando todos osdocumentos constantes no Anexo I para realização do exame médico admissional e posteriormente confecção do contrato de trabalho.

A convocação da etapa deste processo seletivo será realizada presencial.

Espirito Santo, 27 de Novembro de 2026.
Bruno Soares Ripardo
Diretor Geral
INVISA – Instituto Vida e Saúde

ANEXO I

DA CONTRATAÇÃO: O candidato **selecionado** convocado para contratação deverá comparecer na data da convocação com toda **a documentação admissional** (conforme anexo), para a entrega e subsequente encaminhamento para o exame médico admissional.

	SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS:
	01 (Uma) Cópia do Currículo com foto atualizado;
	Original e 01 (Uma) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência – *Todas as páginas com anotações;*
	01 (Uma) Cópia do RG *(Registro Geral)* Oficial (com foto);
	01 (Uma) Cópia do CPF;
	01 (Uma) Cópia do Visto Frente e verso (Para estrangeiros);
	01 (Uma) Cópia da Autorização de Residência (Para estrangeiros);
	01 (Uma) Cópia do Título de Eleitor;
	01 (Uma) Cópia do Certidão de Nascimento ou Casamento/União Estável;
	01 (Uma) Cópia do Cartão Cidadão ou Extrato/Número impresso de PIS;
	01 (Uma) Cópia do Comprovante de escolaridade (diploma do ensino correspondente);
	01 (Uma) Cópia do Certificado de cursos complementares;
	01 (Uma) Cópia do Alistamento Militar/Reservista;
	02 fotos 3x4 atualizada;
	01 (Uma) Cópia do Cartão de Conta Bancária (ou cópia do contrato) – *Com dados legíveis;*
	01 (Uma) Cópia do Registro Profissional dos respectivos conselhos – COREN, CRM, CRF, CRO, entre outros, e respectivas CERTIDÕES que comprovem regularidade para o exercício da função. (Documentos pertinentes ao cargo);
	01 (Uma) Cópia do Certificado de Conclusão da Especialização (conforme exigida para o cargo);
	01 (Uma) Cópia da Certidãode Nascimento dos filhos;
	01 (Uma) Cópia do Cópia Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 7 anos) ou declaração de frequência escolar (a partirde 7 anos);
	01 (Uma) Cópia do CPF dos dependentes;
	01 (Uma) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), para os empregados que exercerão o cargo de motorista ouqualquer outra função que envolva a condução de veículo;
	01 (Uma) Cópia do Cartão de Vacinação do candidato à vaga;
	01 (Uma) Cópia do COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA - ***ATUALIZADO***.
	Original do Atestado de Antecedentes Criminais;
	01 (Um) Laudo Médico (*para PCD – Pessoa com Deficiência).*
	Cópia do Cartão do SUS
	Cópia Cartão SUS dos dependentes menores de 18 anos